



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 13-06-2024.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13-06-2024

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e do Dr. Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO REGIMENTAL no(a) REI N 0600903-56.2020.6.21.0045

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

AGRAVANTE: MAURICIO FRIZZO LOUREIRO

ADVOGADO: ITAGUACI JOSE MEIRELLES CORREA - OAB/RS17287

ADVOGADO: ALEX KLAIC - OAB/RS61287

ADVOGADO: PRISCILLA CALEGARO CORREA - OAB/RS0085770

ADVOGADO: GEORGIA SCHNEIDER EISELE TWEEDIE - OAB/RS121295

ADVOGADO: DIEGO GUILHERME ROTTA - OAB/RS92893

AGRAVANTE: PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ

ADVOGADO: DECIO ITIBERE GOMES DE OLIVEIRA - OAB/RS12725-A

ADVOGADO: LUANA DA SILVA SOARES - OAB/RS89411-A

AGRAVADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, não conheceram dos agravos regimentais.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600903-56.2020.6.21.0045

PROCEDÊNCIA: Santo Ângelo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: MAURICIO FRIZZO LOUREIRO

ADVOGADO: ITAGUACI JOSE MEIRELLES CORREA - OAB/RS17287

ADVOGADO: ALEX KLAIC - OAB/RS61287

ADVOGADO: PRISCILLA CALEGARO CORREA - OAB/RS0085770

ADVOGADO: GEORGIA SCHNEIDER EISELE TWEEDIE - OAB/RS121295

ADVOGADO: DIEGO GUILHERME ROTTA - OAB/RS92893

EMBARGANTE: PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ

ADVOGADO: DECIO ITIBERE GOMES DE OLIVEIRA - OAB/RS12725-A

ADVOGADO: LUANA DA SILVA SOARES - OAB/RS89411-A

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, acolheram em parte os embargos de declaração, sem efeitos infringentes, tão somente para correção de erro material.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600396-31.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

REQUERENTE: HECTOR LUIS DAS CHAGAS

ADVOGADO: JULIA ELOISA DE FREITAS LIMBERGER - OAB/RS90958

REQUERENTE: ELEIÇÃO 2014 HECTOR LUIS DAS CHAGAS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JULIA ELOISA DE FREITAS LIMBERGER - OAB/RS90958

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido, para considerar regularizadas as contas da campanha de 2014, com o consequente restabelecimento da quitação eleitoral em relação a esse pleito

RECURSO ELEITORAL N 0600019-10.2020.6.21.0083

PROCEDÊNCIA: Sarandi - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PROGRESSISTAS - PP - SARANDI - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: OCLIDES BARBIERO

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: NEREIDE CARRARO DE VARGAS

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: LUCIANO DOLCI

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

RECORRENTE: SIDNEI PICCINI

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de reduzir o percentual da multa fixada e o prazo de suspensão do repasse dos recursos do Fundo Partidário.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PCE N 0602550-56.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 JUSSARA MARIA DA SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

EMBARGANTE: JUSSARA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602535-87.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 DAIANA DE OLIVEIRA LUZ DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A

ADVOGADO: VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A

ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A

INTERESSADO: DAIANA DE OLIVEIRA LUZ

ADVOGADO: LORENA DEMARI JACOMETO - OAB/RS109745-A

ADVOGADO: VINICIUS FELIPPE - OAB/RS93503-A

ADVOGADO: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR - OAB/RS75972-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 2.812,40, acrescidos de juros e de correção monetária.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602931-64.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 ANTONIO CARLOS BARUM BROD DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS BARUM BROD

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 977,72 ao Tesouro Nacional.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602800-89.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: ELEIÇÃO 2022 JOSE ELIAS DOS SANTOS CABREIRA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: JOSE ELIAS DOS SANTOS CABREIRA - OAB/RS86973

INTERESSADO: JOSE ELIAS DOS SANTOS CABREIRA

ADVOGADO: JOSE ELIAS DOS SANTOS CABREIRA - OAB/RS86973

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 1.033,55 ao Tesouro Nacional.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quatorze de junho, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar por videoconferência, no dia dezoito de junho, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 19/06/2024, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 21/06/2024, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1867178** e o código CRC **F9E4CD82**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366